



## PORTARIA Nº. 3189, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO V EDIÇÃO Nº 2418 Pág. 05  
DATA 04/06/24

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no âmbito do(a) **CONTRATO 14/2024-FMAS.***

O Prefeito Municipal de Umbaúba em conjunto com a Secretária Municipal de Inclusão Social/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), juntamente com as disposições do Decreto nº.2204, de 12 de janeiro de 2024 e;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos estão definidas no Art. 21 do Decreto nº. 2204, de 12 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais estão definidas no Art. 22 do Decreto nº. 2204, de 12 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I - MARCELO OLIVEIRA LIMA** – CPF nº. XXX.316.965-XX – Gestor do Contrato;

**II - LANA VIVIANE RODRIGUES COSTA** – CPF nº. XXX.069.925-XX – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) **CONTRATO 14/2024**, decorrente do Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2024**.



**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratado</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência do Contrato</b>
SISTEMA ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, JUNTO COM A REDE DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SGD DO MUNICÍPIO DE UMBÁUBA/SE.	03/06/2024 A 31/10/2024

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

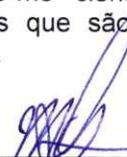
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, 03 DE JUNHO DE 2024.**

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

  
**ROSE ALINE NASCIMENTO ÁVILA**  
Secretária Municipal de Inclusão Social  
e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

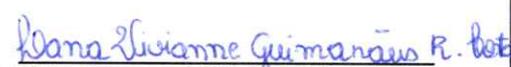
**CIÊNCIA DO(A) GESTOR(A)  
DESIGNADO(A)**

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

  
MARCELO OLIVEIRA LIMA – CPF nº.  
XXX.316.965-XX

**CIÊNCIA DO(A) FISCAL DESIGNADO(A)**

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

  
LANA VIVIANE RODRIGUES COSTA –  
CPF nº. XXX.069.925-XX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA**

Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE – CEP 49.260-000

CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179

✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

*www.umbauba.se.gov.br*